

exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). BENEDITA FÁTIMA DE ALMEIDA SANTOS. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira Paulista, aos 19 de março de 2020.

Processo Digital nº: 1001806-82.2016.8.26.0102
Classe: Assunto: Arrolamento Comum - Inventário e Partilha
Herdeiro: Iracema da Silva Santos e outros
Autor da Herança (Passivo):
Geraldo Pinto dos Santos e outros
JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001806-82.2016.8.26.0102
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo,
Dr(a). JULIANA GUIMARAES ORNELLAS, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Luciana dos Santos Silva Amelo e seu marido, que por este Juízo tramita uma ação de Arrolamento Comum movida por Iracema da Silva Santos e Outros. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 do Código de Processo Civil) e para dizer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital e após concluídas as citações, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e sonegação de bens; reclamar contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art.627, incisos I, II e III, do Código de Processo Civil). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira Paulista, aos 06 de abril de 2020.

CAFELÂNDIA

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA
JUIZ DE DIREITO OCTAVIO SANTOS ANTUNES
ESCRIVÃO JUDICIAL MARCEL CORREA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0288/2020

Processo 1000095-94.2020.8.26.0104 - Usucapião - Usucapião Extraordinária - Paula Adão Fernandes - - Zuleika Adão Aredes - - Zulmira Adão Elesbão - - Francisco Adão - UNIÃO - - Fazenda do Estado de São Paulo - - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - Vara ÚnicaVara Única EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000095-94.2020.8.26.0104 O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro de Cafelândia, Estado de São Paulo, Dr. Octavio Santos Antunes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Paula Adão Fernandes e outros ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando "Um Lote De Terreno de formato regular, com 5 (cinco) edificações construídas (nº 440-frente, 440-fundos, nº 452, nº 563 e nº 567, formando uma área total construída de 463,12 m2), com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, saindo do ponto A percorre-se 30,60 metros confrontando com a rua Nazareno Gotti chegando ao ponto B, deflete à esquerda e percorre-se 56,15 metros confrontando com o lote de Limenzon Santo Antonio Empreendimentos Imobiliários Ltda. chegando ao ponto C, deflete à esquerda e percorre-se 33,50 metros confrontando com a rua Fugiwara Hisato chegando ao ponto D, deflete à esquerda e percorre-se 21,15 metros confrontando com o lote de Carlinda Pereira chegando ao ponto E, deflete à esquerda e percorre-se 1,90 metros confrontando com o lote de Carlinda Pereira chegando ao ponto F, deflete à direita e percorre-se 17,30 metros confrontando com o lote de Carlinda Pereira retornando ao ponto A, concluindo assim o terreno, com uma área total de 1.432,62 metros quadrados", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cafelandia, aos 29 de abril de 2020. - ADV: APPARECIDO DA SILVA (OAB 161592/SP)

CAMPINAS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES VIRTUAL DE TERRA FORTE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CAFÉ LTDA., JODIL AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., JODIL PARTICIPAÇÕES LTDA. E JOÃO FARIA DA SILVA, PROCESSO Nº 1001471-18.2019.8.26.0568.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Renato Siqueira De Pretto, na forma da Lei, etc.

INFORMA aos Credores devidamente cadastrados na última assembleia geral de credores, realizada em 2ª convocação no dia 18/02/2020, referente à Recuperação Judicial nº 1001471-18.2019.8.26.0568, requerida por TERRA FORTE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE CAFÉ LTDA., JODIL AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., JODIL PARTICIPAÇÕES LTDA. E JOÃO FARIA DA SILVA., que em virtude das normas sanitárias e das recomendações do Conselho Nacional de Justiça (Ato normativo

0002561-26.2020.2.00.0000) devido à pandemia decretada pela COVID-19, que a CONTINUAÇÃO do ato assemblear dar-se-á em ambiente virtual, no dia 21/05/2020, às 14h00, com as seguintes instruções: a) os credores já devidamente cadastrados no último conclave deverão informar a pretensão de retificação do nome do representante votante na assembleia instaurada no dia 18/02/2020, ficando à disposição para consulta de todas as informações no link <https://sistemas.vcpericia.com.br/link/trusteeajagcterraforte>, indicando, ainda, um telefone de contato com acesso ao whatsapp, diretamente ao e-mail terraforte@trusteeaj.com.br em até 02 (dois) dias úteis do conclave; b) após recebimento do e-mail, a AJ encaminhará o ID de acesso e senha para participar da AGC ao patrono/representante indicado com antecedência de 24 horas ao evento com instruções de acesso a plataforma; c) a plataforma a ser utilizada deverá permitir o acesso pelo credor tanto por meio de PC, Notebook como também telefones e tablets (sistema IOS e Android), contando com sistema de sala de espera ou congêneres, compartilhamento de tela para acompanhamento do quórum e confecção de ata, além de gravação de todo o ocorrido e interação via chat junto aos participantes, dentre outros recursos; d) em caso de perda de conexão, além do credor poder se reconectar, o telefone de contato será utilizado para comunicar dificuldades ou intercorrências via aplicativo WhatsApp; e) para fins de cômputo de voto, a Administradora Judicial disponibilizará uma plataforma para acompanhamento do voto em tempo real, seguindo do compartilhamento do resultado final da votação, previamente à finalização da ata que será assinada por meio de certificado digital; f) ao final da votação os credores que eventualmente desejarem encaminhar alguma ressalva, poderão fazê-la por meio de e-mail; g) encerrado o Conclave o AJ redigirá Ata adicionando eventuais ressalvas recebidas por e-mail e compartilhará a tela do arquivo concomitantemente com sua leitura, a qual estando adequada será encaminhada eletronicamente às testemunhas e patronos da Recuperanda juntamente com documento para assinarem e devolverem ao AJ, o qual fará parte integrante da ata a ser disponibilizada a todos os credores e colacionada nos autos recuperacionais; h) aos ouvintes e interessados, o ato será transmitido ao vivo via Youtube. E, para que produza seus efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, bem como dele não venham alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de abril de 2020.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007668-56.2020.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FABRICIO REALI ZIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCIO ANDREY DE MOURA, Brasileiro, CPF 289.897.778-01, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Luis Leonardo Baratella, alegando em síntese: O Exequerente é credor do Executado no montante de R\$ 10.172,89 (dez mil, cento e setenta e dois reais, e oitenta e nove centavos), representados por meios de cheques provenientes do Banco Itaú, Agência 9079, Conta Corrente 09264-0, todos devolvidos por motivo 11 (cheque sem fundo) e, posteriormente, motivo 12 (cheque sem fundo mediante nova apresentação). Ocorre que, o Exequerente, já tendo procurado reiteradas vezes o Executado, e restando infrutíferos todos os esforços empreendidos para obter o recebimento da importância vencida em questão, ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial perante a 1ª Vara do Juizado Especial Cível desta Comarca, sob o nº de processo 1028783-70.2019.8.26.0114. Contudo, após diversas tentativas de citação, o Executado não pôde ser localizado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, nos termos do artigo 701 do Código de Processo Civil, a parte ré, em 15 (quinze) dias, pague a importância pleiteada na inicial, que deverá ser acrescida de honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa. Acaso a seja feito o pagamento do débito, no aludido prazo, ficará o(a) devedor(a) isento(a) de custas (CPC, artigo 701, § 1º). No prazo de 15 (quinze) dias, a parte ré poderá oferecer embargos, independentemente de prévia segurança do juízo. Acaso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (CPC, artigo 701, § 2º). Nesse caso, desde já foram os honorários advocatícios majorados por este Juízo para 10% do valor atualizado da causa. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, nos termos acima, cujo edital será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de abril de 2020.

3ª Vara Cível

3ª Vara Cível 3ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1049022-95.2019.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que MICHELLE ALESSANDRA APARECIDA DAMIÃO ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 28 de abril de 2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 90 DIAS. PROCESSO Nº 1040991-57.2017.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos EMBARGANTES : ROBERT KELETI e TAIS HELENA LEÃO KELETI, na presente ação de Embargos À Execução promovida contra Anisio Cazellato, e não tendo sido intimados pessoalmente, foi determinada a INTIMAÇÃO dos EMBARGANTES, por EDITAL, para dar andamento ao processo no prazo de 5 dias, sob pena de extinção, com fundamento no § 1º do artigo 485 do CPC: Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando: II - o processo ficar parado durante mais de 1 (um) ano por negligência das partes; III - por não promover os atos e as diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias; § 1º Nas hipóteses descritas nos incisos II e III, a parte será intimada pessoalmente para suprir a falta